



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 404/2026

Senhor Presidente,

Considerando a ocorrência de animais de grande porte soltos ou abandonados em vias e espaços públicos do município, especialmente bovinos e equinos, como vacas, bois e cavalos, situação que vem causando transtornos à população e demandando providências do Poder Público;

Considerando que a presença desses animais nas vias públicas pode ocasionar o rasgamento e espalhamento de sacos de lixo doméstico, contribuindo para a sujeira e desorganização das ruas e podendo favorecer a proliferação de animais peçonhentos e outros problemas urbanos;

Considerando que a circulação de animais de grande porte pelas ruas representa grave risco à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, especialmente quando permanecem no meio das vias ou em locais de grande circulação, podendo provocar acidentes e colocar vidas em risco;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de fiscalização, identificação e notificação dos proprietários dos animais encontrados soltos em vias públicas, com a adoção das medidas cabíveis previstas na legislação municipal;

Considerando a importância de que seja estudada a possibilidade de retomar ou fortalecer um serviço municipal destinado ao recolhimento de animais de grande porte encontrados soltos em vias públicas, inclusive avaliando a viabilidade do retorno da tradicional “carrocinha” ou de serviço equivalente, garantindo o recolhimento adequado e o encaminhamento dos animais para local apropriado;

Considerando que o enfrentamento dessa problemática deve conciliar a segurança da população, a organização e limpeza dos espaços públicos e o bem-estar e a proteção dos próprios animais;

Solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência da presente **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lucas Gibin Seren, e ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete, para que enviem esforços visando à adoção de medidas efetivas para o enfrentamento da problemática relacionada aos animais de grande porte soltos ou abandonados em vias e espaços públicos do município.

Apelamos para que o Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fortaleça as ações de fiscalização, identificação e responsabilização dos proprietários, quando identificados, bem como avalie a possibilidade de implantação ou retomada de serviço municipal de recolhimento desses animais, proporcionando uma solução adequada para a situação.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56336/2026 - 19/08/2026 15:53 - PROCESSO 1983/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



A presente Moção não possui caráter de confronto ou cobrança individualizada, mas representa um apelo para que Poder Executivo e Poder Legislativo possam atuar conjuntamente na busca de uma solução eficiente e definitiva para esse problema que afeta a segurança, a limpeza e a organização de nossa cidade.

Que, por meio do diálogo e da união de esforços, sejam construídas medidas capazes de prevenir o abandono e a permanência de animais de grande porte em vias públicas, garantindo maior segurança à população e, ao mesmo tempo, o devido cuidado e proteção aos animais.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de agosto de 2026.

OTÁVIO ALTOBELI YASSINE MANZI
VEREADOR LIDER- PL

PROTÓCOLO 56336/2026 - 19/08/2026 15:53 - PROCESSO 1983/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO56336/2026 - 15:53 - 7YPK-GB07-9PMT-K880

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7YPKGB079PMTK880>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7YPK-GB07-9PMT-K880

